



valor eventualmente incontroverso e transcorrido o prazo de manifestação da contraparte, autos conclusos, ocasião em que deliberarei acerca da eventual impugnação e do valor controvertido. Fica, porém, suspenso o pagamento deste benefício, nos termos do artigo 32 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, enquanto providenciados os cálculos necessários a sua quitação, sem a necessidade de que seja promovido o provisionamento, salvo na hipótese delineada no ponto (8), pela existência de fluxo contínuo de pagamento em relação ao crédito superpreferencial. Por fim, no que se refere ao valor a ser considerado como limite máximo ao pagamento do crédito superpreferencial, destaco que a partir da alteração promovida pela Resolução n.º 438/2021, do (CNJ), o parágrafo único do art. 75 da Resolução n.º 303/2019, do CNJ passou a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. A superpreferência será paga com observância do conjunto de precatórios pendentes de requisição ou pagamento, independentemente do ano de expedição e de requisição e observará o valor da obrigação de pequeno valor vigente na data do trânsito em julgado da fase de conhecimento. A nova redação do referido dispositivo passou a conter mandamento expresso no sentido de que se deve considerar, para fins de pagamento da superpreferência, o valor da obrigação de pequeno valor (OPV) vigente na data do trânsito em julgado da fase de conhecimento. Em outras palavras, com base no referido dispositivo, o cálculo do limite máximo de pagamento da superpreferência deve observar o valor da OPV vigente na data do trânsito em julgado. Analisando os autos, observo que o trânsito em julgado ocorreu no dia 26 de setembro de 2014 (informação de página 06 do precatório originário). A primeira Lei editada pelo Município de Fortaleza fixando o valor da obrigação de pequeno valor foi a Lei n.º 10.562, publicada em 15 de março de 2017, e que permanece sendo aplicada até o presente momento. Como o trânsito em julgado ocorreu em data anterior à promulgação da Lei n.º 10.562/2017, entende-se pela aplicação do parâmetro fixado pelo ADCT, para os casos em que não havia lei fixando o referido valor, qual seja, 30 (trinta) salários mínimos. Deste modo, valendo-se da referida previsão, fixa-se que o valor que deve ser utilizado, para fins de aplicação do parágrafo único do art. 75 da Resolução n.º 303, do CNJ, quando a data do trânsito em julgado for anterior ao dia 15 de março de 2017, para o Município de Fortaleza, é trinta salários mínimos. Sendo o Município de Fortaleza incluído no regime especial de pagamentos, deve-se considerar, como limite máximo de pagamento da parcela superpreferencial, nestes autos, o valor de cento e cinquenta salários mínimos, correspondente a cinco vezes o valor da OPV, que, no caso em comento, perfaz o montante de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 7

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 13/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

(ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – ÁREAS: SISTEMAS DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE TI)

O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, **resolve**:

1. **Informar** que as respostas dos recursos referentes ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão de acesso exclusivo ao candidato em questão, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinados com o disposto no art. 31 da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2. **Tornar pública** a lista definitiva dos candidatos que foram reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante no **Anexo I** deste Edital.

2.1 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não compareceram perante a comissão de heteroidentificação, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

3. **Tornar Pública** a relação final de candidatos aprovados no Concurso em ordem de classificação para os cargos de Analista Judiciário – Especialidade Ciência da Computação – Áreas: Sistemas da Informação e Infraestrutura de TI), conforme Capítulo 11 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições por meio do **Anexo II** deste Edital e disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas.

Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2022

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO



ANEXO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIVERSOS CARGOS

RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Especialidade/Área: C03 - ANA JUD- CIÊNCIA DA COMP- SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

| NÚMERO | NOME |
|----------|------------------------------|
| 0007687f | CHRISTIANO MACHADO DA COSTA |
| 0016504f | DAVID FLAVIO DE LIMA MENEZES |
| 0017770h | DIEGO DE MATOS BEZERRA |
| 0007817h | MATHEUS COSTA BARBOSA |
| 0016891h | MIGUEL DE OLIVEIRA ATAÍDE |
| 0007824e | WANDEMBERG RODRIGUES GOMES |

6 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: D04 - ANA JUD- CIÊNCIA DA COMP- INFRAESTRUTURA DE TI

| NÚMERO | NOME |
|----------|-------------------------------|
| 0024599f | CHRISTIANO MACHADO DA COSTA |
| 0024882h | DIEGO DE MATOS BEZERRA |
| 0024818c | MANOEL DA GUILA NUNES DA CRUZ |
| 0024778g | MATHEUS COSTA BARBOSA |
| 0024664f | RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS |

5 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Legenda:

(N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO/ESPECIALIDADE/ÁREA: C03 - ANA JUD- CIÊNCIA DA COMP- SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

| NÚMERO | NOME | NOTA FINAL | CLASS |
|----------|------------------------------------|------------|-------|
| 0016558k | EWERTON ALMEIDA SILVA | 17,25 | 1 |
| 0016833g | WENDELL MILITAO BERNANDES MENDES | 17,06 | 2 |
| 0017766f | ANTONIO THIS SOMBRÁ DE MEDEIROS | 16,82 | 3 |
| 0016343a | ABLIARDO VIEIRA MOTA | 16,56 | 4 |
| 0016461g | PABIANO JOSE GADELHA DE FREITAS | 16,50 | 5 |
| 0016426e | LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS | 16,06 | 6 |
| 0016707b | DOUGLAS PEIXOTO RODRIGUES | 15,90 | 7 |
| 0016544k | ANTONIO GABRIEL DA SILVA FERNANDES | 15,81 | 8 |
| 0016568c | JOAO MARCOS CARVALHO LIMA | 15,75 | 9 |
| 0016733c | PEDRO IVO FREIRE ARAGAO | 15,33 | 10 |
| 0016778c | PEDRO CRISPIM ALENCAR | 15,20 | 11 |
| 0016482d | LUCAS ALESSIO ANUNCIADO SILVA | 15,18 | 12 |
| 0016376e | JOSE FELIPE RIBEIRO ARAUJO | 14,88 | 13 |
| 0017711c | LYBERSON PEREIRA ASSUNCAO | 14,86 | 14 |
| 0016752g | DAVI MENESES BESSA | 14,71 | 15 |
| 0007687f | CHRISTIANO MACHADO DA COSTA (N) | 14,56 | 16 |
| 0016465d | FRANCISCO JOSE REGO LOPES | 14,56 | 17 |
| 0016246c | AMANDA SARAIVA BEZERRA | 14,53 | 18 |
| 0007703d | JADER PINHEIRO BENEVIDES | 14,39 | 19 |
| 0007712e | LUCAS RODRIGUES FERREIRA | 14,38 | 20 |
| 0007760e | YVES NOGUEIRA SOUSA | 14,21 | 21 |
| 0016652c | DAVID BOTO PAZ ARAGAO | 14,13 | 22 |
| 0017806c | DENILSON ARAUJO DA PASCOA | 14,03 | 23 |
| 0016897c | AMREICO TADEU FALCONE SAMPAIO | 13,82 | 24 |
| 0016811h | GEORGE RIBEIRO RODRIGUES MAGALHAES | 13,76 | 25 |
| 0016351k | DANNIEL ALBUQUERQUE ARAUJO | 13,59 | 26 |
| 0016622e | JOSE WEBER MILITAO | 13,50 | 27 |
| 0016743f | ADRIANA PEREIRA ROCHA | 13,43 | 28 |
| 0007817h | MATHEUS COSTA BARBOSA (N) | 13,38 | 29 |
| 0007749f | PEDRO TEIXEIRA DE ARAUJO | 13,35 | 30 |
| 0007695f | EMANUEL ELIAS SILVA CASTELO | 13,33 | 31 |
| 0017765d | ANDRE ELIAS SANTANA | 13,33 | 32 |
| 0016233b | RONY RODRIGUES CORREIA | 13,33 | 33 |
| 0016263c | HELIO MATHEUS SALES SILVA | 13,33 | 34 |
| 0007824e | WANDEMBERG RODRIGUES GOMES (N) | 12,98 | 35 |
| 0016274h | MARCELO AUGUSTO SOUZA GOMES | 12,83 | 36 |
| 0007842g | ANA CARMELIA SOUSA BENICIO | 12,80 | 37 |
| 0007781b | ITALO CALHEIROS MARANHÃO | 12,80 | 38 |
| 0016548h | CAIO VIKTOR DA SILVA AVILA | 12,80 | 39 |
| 0016321b | JOYCE OLIVEIRA E SILVA | 12,75 | 40 |
| 0016802g | EUCLYDES GREGORIO DE MELO | 12,68 | 41 |
| 0016891f | MIGUEL DE OLIVEIRA ATAÍDE (N) | 12,64 | 42 |
| 0017767f | BRUNO SOUSA CAVALCANTE BARROSO | 12,64 | 43 |
| 00167841 | RICARDO PEREIRA DE ANDRADE | 12,62 | 44 |
| 0016760f | FRANCISCO ROBTOWN NUNES HOLANDA | 12,38 | 45 |
| 0016557i | DEMORA BRUNA CUNHA DE SOUSA | 12,31 | 46 |
| 0016342j | VITOR ALCANTARA DE ALMEIDA | 12,26 | 47 |
| 0016809j | FRANCISCO OLIMPIO FERNANDES | 12,20 | 48 |



| | | | |
|----------|---------------------------------|-------|----|
| 0016449f | ANNE CAROLINNE CARVALHO GALDINO | 11.84 | 49 |
| 0016310h | FRANCISCO FABIO SILVA BARRETO | 11.81 | 50 |
| 0016483f | LUCAS NOGUEIRA NOBREGA | 11.80 | 51 |
| 0016598a | ANTONIO DA COSTA NOBREGA NETO | 11.75 | 52 |
| 0016589k | VINICIUS DE ALBUQUERQUE BRITO | 11.75 | 53 |
| 0016628h | PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BRITO | 11.63 | 54 |
| 0017809j | FLAVIO DE ALMEIDA SOUZA | 11.63 | 55 |
| 0016267k | JAYRO RODRIGUES DA SILVA | 11.62 | 56 |
| 0007770h | DIEGO DE MATOS BEZERRA(N) | 11.43 | 57 |
| 0016581f | RODRIGO GARCIA BARBOSA | 11.25 | 58 |
| 0016504j | DAVID FLAVIO DE LIMA MENEZES(N) | 11.25 | 59 |
| 0016409e | ELISEU BARROSO NETO | 11.20 | 60 |
| 0016614f | ISRAEL GREGORIO CUNHA CELESTINO | 11.19 | 61 |

61 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE/ÁREA: D04 - ANA JUD- CIÊNCIA DA COMP- INFRAESTRUTURA DE TI

| NÚMERO | NOME | NOTA_FINAL | CLASS |
|----------|--------------------------------------|------------|-------|
| 0028494e | ALEXANDRE MAGNO CAVALCANTE SUCUPIRA | 14.64 | 1 |
| 0028568h | JEAN NUNES RIBEIRO ARAUJO | 14.44 | 2 |
| 0028656e | DIEGO FRANCISCO DE MESQUITA OLIVEIRA | 14.06 | 3 |
| 0028448i | EDUARDO TEIXEIRA GANDOUR | 13.24 | 4 |
| 0024828j | THIAGO GREGORIO FAGUNDES | 12.80 | 5 |
| 0024797c | CLERTON MONTE DE SOUSA | 12.74 | 6 |
| 0024746h | MAX EDUARDO VIZCARRA MELGAR | 12.69 | 7 |
| 0024672e | YVES NOGUEIRA SOUSA | 12.38 | 8 |
| 0024805i | FELIPE ALBUQUERQUE DOS SANTOS | 12.34 | 9 |
| 0028630i | MATHEUS FREIRE E SILVA DO NASCIMENTO | 12.13 | 10 |
| 0028645k | ANDERSON LIMA MIRANDA | 11.88 | 11 |
| 0028518d | JOAVNER NEGREIROS DE FREITAS | 11.44 | 12 |
| 0024818g | MANOEL DA GUILA NUNES DA CRUZ(N) | 11.44 | 13 |
| 0028503b | DANIEL PORDEUS MENEZES | 11.38 | 14 |
| 0024599j | CHRISTIANO MACHADO DA COSTA(N) | 11.30 | 15 |
| 0024798e | CRISTIANO NERI DA SILVA | 11.25 | 16 |
| 0024729h | MATHEUS COSTA BARBOSA(N) | 11.19 | 17 |
| 0024664f | RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS(N) | 11.06 | 18 |
| 0024682h | DIEGO DE MATOS BEZERRA(N) | 11.06 | 19 |
| 0024654c | JOAO VICTOR RIBEIRO GALVINO | 11.00 | 20 |

20 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO/ESPECIALIDADE/ÁREA: C03 - ANA JUD- CIÊNCIA DA COMP- SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

| NÚMERO | NOME | NOTA_FINAL | CL_NEGRO |
|----------|------------------------------|------------|----------|
| 0007687j | CHRISTIANO MACHADO DA COSTA | 14.56 | 1 |
| 0007817h | MATHEUS COSTA BARBOSA | 13.38 | 2 |
| 0007824e | WANDEMBERG RODRIGUES GOMES | 12.98 | 3 |
| 0016821j | MIGUEL DE OLIVEIRA ATAÍDE | 12.64 | 4 |
| 0007770h | DIEGO DE MATOS BEZERRA | 11.43 | 5 |
| 0016504j | DAVID FLAVIO DE LIMA MENEZES | 11.25 | 6 |

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE/ÁREA: D04 - ANA JUD- CIÊNCIA DA COMP- INFRAESTRUTURA DE TI

| NÚMERO | NOME | NOTA_FINAL | CL_NEGRO |
|----------|-------------------------------|------------|----------|
| 0024818g | MANOEL DA GUILA NUNES DA CRUZ | 11.44 | 1 |
| 0024599j | CHRISTIANO MACHADO DA COSTA | 11.30 | 2 |
| 0024729h | MATHEUS COSTA BARBOSA | 11.19 | 3 |
| 0024664f | RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS | 11.06 | 4 |
| 0024682h | DIEGO DE MATOS BEZERRA | 11.06 | 5 |

5 Candidato(s) nesta opção

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 14/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (OFICIAL DE JUSTIÇA)

O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, **resolve**:

1. **Informar** que as respostas dos recursos referentes ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão de acesso exclusivo ao candidato em questão, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinados com o disposto no art. 31 da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.